

Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial: dos 20% aos 40%

Public Policies for the insertion of Distance Learning Hours in on-site undergraduate courses: from 20% to 40%

Thiago Silva Prado
Maria Luisa Furlan Costa
Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Maringá-PR-Brasil

Resumo

Considerando que o objetivo geral da presente pesquisa foi o de verificar o estado do conhecimento sobre a temática da inserção ou implementação de Carga Horária a Distância em cursos presenciais, por meio de um levantamento em dois eventos relevantes para a área da Educação, pode-se considerar que este foi atingido uma vez que foi possível demonstrar o estado do conhecimento por meio das publicações realizadas no Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) e os resultados das últimas reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED). Assim, foram enumerados pontos positivos e negativos da utilização dessa metodologia em cursos presenciais em três instituições públicas nos textos analisados. Os procedimentos metodológicos envolveram um estudo bibliográfico por meio de uma análise do estado do conhecimento. Os resultados apontam a necessidade de ampliação de pesquisas relacionadas à temática, na tentativa de desmistificar os processos de inserção e ampliação da carga horária dos cursos presenciais em disciplinas organizadas por meio da oferta de algum percentual de Carga Horária a Distância.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Disciplinas Semipresenciais; Carga Horária a Distância.

Abstract

Considering that the general objective of this research was to verify the state of knowledge on the topic of insertion or implementation of Distance Learning Hours in on-site courses, through a survey in two events relevant to the area of Education, it is possible to Consider that this was once it was possible to demonstrate the state of knowledge through the publications held at the Brazilian Congress of Higher Distance Learning (ESUD) and the results of the latest meetings of the National Association of Graduate Studies and Research in Education (ANPED)). Thus, there were the positive and approved points of using this methodology in three courses in the tested courses and analyses. The relevant methodological procedures make a bibliographic study through a state of knowledge. The results point to a need to solve thematic research, in an attempt to achieve a workload of distance courses offered in percentage of hours.

Keywords: Public Policies; Blended Courses; Distance Hours.

1. Introdução

Cada vez mais podemos notar como as Tecnologias Digitais se fazem presentes em nosso cotidiano, muitas vezes utilizadas como formas de entretenimento, mas que vem avançando e ocupando espaços como o da Educação e do Trabalho, por exemplo. Por intermédio da Internet, pessoas, empresas e instituições estão conectadas na grande rede mundial, podendo interagir e criar laços afetivos e, também, superar os obstáculos que a distância física pode impor, principalmente para aqueles que possuem menos condições materiais.

Nesse contexto, podemos voltar o olhar para a área da Educação, que tem sido imersa exponencialmente na perspectiva possibilitada pelas Tecnologias Digitais Informatizadas, as quais estiveram no auge das discussões com a chegada do novo Coronavírus no início do ano de 2020, sendo um fator que exigiu o distanciamento social, fazendo com que a vida tivesse que se adaptar ao remoto. Assim, muitas instituições de ensino precisaram encontrar caminhos para que a Educação não viesse a parar. Sendo que algumas conseguiram se adaptar facilmente, enquanto outras enfrentaram muitas barreiras.

Acerca deste assunto, mesmo que pareça que a Educação Remota mediada pelas Tecnologias Digitais seja uma coisa nova, isso não é verdade. Muito antes da Pandemia já havia direcionamentos para a ampliação do Ensino a Distância ou de inserção de Carga Horária a Distância, como, por exemplo, a Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, a qual indicava a possibilidade de um aumento da carga horária não presencial de até 40% das matrizes curriculares dos cursos de graduação presenciais no Brasil.

Nesse sentido, a problemática do presente artigo buscou conhecer qual o estado do conhecimento acerca dessa temática de inserção dos 20% ou 40% de Carga Horária a Distância em cursos presenciais, por meio de uma análise dos trabalhos publicados no Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) e também nos ANAIS das últimas reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED). Esse levantamento e inquietações fazem parte da pesquisa de doutorado do autor deste artigo, o qual faz parte do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), na linha de Políticas Públicas e Gestão da Educação.

Com isso, o objetivo geral foi o de verificar o estado do conhecimento sobre a temática da inserção ou implementação de Carga Horária a Distância em cursos presenciais,

por meio de um levantamento em dois eventos relevantes para a área da Educação, que possuem grupos temáticos estabelecidos para as questões do Ensino a Distância. Sendo assim, primeiramente apresentou-se as Políticas Públicas que tratam do objeto de estudo, seguindo com o levantamento dos dados apresentados em quadros e algumas reflexões, as quais requerem adensamento em estudos mais complexos e futuros, uma vez que os resultados ainda são muito incipientes, tendo em vista que as legislações ainda são novas e tiveram um contratempo da Pandemia.

Metodologicamente o estudo se refere a uma pesquisa bibliográfica, qualitativa e descritiva, tendo em vista que além do referencial utilizado foi realizado um levantamento sobre o estado do conhecimento acerca da inserção de Carga Horária a Distância em cursos presenciais no Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD), o qual acontece organizado por meio da Associação Universidade em Rede (UniRede), do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS/UFRN), e também da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS/UFRN) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Como complemento a esse arcabouço buscamos identificar nos ANAIS das últimas reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), se houve trabalhos publicados que realçaram o objeto aqui delimitado, em especial os artigos do GT16 (Educação e Comunicação), nas reuniões 30^o até 40^o.

Estruturalmente o artigo conta com cinco seções, sendo uma para apresentar a introdução, a segunda para os procedimentos metodológicos, na sequência o referencial teórico, com uma breve explanação sobre as Políticas Públicas e a Educação Superior no Brasil e, também, a inserção de Carga Horária a Distância em cursos presenciais. Por fim, estão organizados alguns apontamentos com análises e discussões, além das considerações finais. Destaca-se também que esse formato se limita a presente pesquisa, havendo necessidade de novas investigações no futuro, como, por exemplo, pesquisa de campo ou estudos de caso.

2. Procedimentos Metodológicos

Tendo em vista as intenções do presente estudo, buscamos delinear os procedimentos metodológicos de forma a contemplar a melhor organização para a construção do conhecimento acerca da inserção e ampliação da Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial no Brasil. Sendo assim, é possível afirmar ser uma

*Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial:
dos 20% aos 40%*

pesquisa bibliográfica de cunho descritivo, qualitativa, a qual utilizou como elemento para construção da análise o estado do conhecimento acerca do objeto.

Stake (2011) explora o significado do conceito de pesquisa qualitativa, descrevendo que muitos cenários precisam ser levados em consideração, com destaque para a percepção e compreensão humana. A pesquisa qualitativa, segundo o autor, requer um olhar que perpassa os quantitativos, no intuito de buscar reflexões e análises em profundidade, mas sem desconsiderar as concepções teórico-metodológicas dos pesquisadores. É realizada geralmente com instrumentos abertos de coleta de dados e as análises são formuladas levando em consideração também a subjetividade dos autores.

Para além de qualitativa, podemos considerar a pesquisa como bibliográfica e descritiva, por fazer seu percurso por meio de estudos previamente desenvolvidos e publicados em períodos e demais obras bibliográficas. Para Gil (2018) essa forma de construção do conhecimento se refere em como os pesquisadores conseguem elaborar, descrever e justificar suas intenções, relacionando as obras consultadas em paralelo aos interesses da pesquisa, ou seja, a organização da intenção do conhecimento novo a partir de ideias pré-estabelecidas anteriormente por autores aderentes.

A pesquisa descritiva vai muito ao encontro do levantamento acerca do estado do conhecimento, o qual segundo Morosini (2015, p. 102) envolve um processo minucioso de reflexões sobre o referencial teórico, com etapas de “identificação, registro, categorização”. Na presente pesquisa isto ocorreu por meio da análise dos ANAIS de dois eventos de grande relevância para a comunidade que estuda o Ensino a Distância no Brasil, sendo do Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) referente aos anos de 2016 até 2020 e, também, nos ANAIS das últimas reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) de 2007 a 2021.

Novamente, destacamos que estes resultados fazem parte dos estudos de doutorado do presente autor, o qual irá investigar em profundidade o presente objeto, por meio de verificações sobre os contextos de elaboração destas políticas, bem como os impactos delas nos processos de ensino e aprendizagem dos egressos. Contudo, como o artigo refere-se a um pequeno recorte, foi estabelecido este levantamento sobre o estado do conhecimento nos dois eventos, com a finalidade de encontrar pistas de como se encontra essa discussão em nível nacional, sabendo que o ESUD e a ANPED são

representativos para a área da Educação. No entanto, sabe-se que os achados não mensuram aspectos nacionais globais, uma vez que muito da prática das instituições ainda precisa ser identificado, registrado e publicado, o que pretendemos executar futuramente com a conclusão da tese.

3. Políticas públicas e educação superior no brasil

Ao refletir sobre o campo da Educação, seja ela em qualquer instância de formação ou modalidade, é imprescindível não romantizar as relações e buscar amparar-se pela lógica na qual se estruturam as sociedades. Sendo assim, na tentativa de explicar este campo como um bem comum a todos, Azevedo (2021, p. 93) vai ressaltar que “em termos políticos, a educação é um bem público, um bem comum, um direito social oferecido pelo Estado e a ser acessado livremente (sem rivalidades e excludências) por todos os cidadãos”.

Por isso, quando se constata o escasso compromisso do Estado com a educação para todos, indica-se a produção de um ‘mal público’, evidência não só de injustiça social, mas de menosprezo pela democracia, pois educação é um direito fundamental e deve ser oferecida como um bem público para a promoção do bem comum e da cidadania (AZEVEDO, 2021, p. 93).

Contudo, como sabemos, existem conflitos de interesse que se camuflam nas relações capitalistas, os quais acabam interferindo sobre as condições nas quais esse compromisso é firmado entre o Estado e o povo. Marx e Engels destacam que “o poder do Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (MARX; ENGELS, 2008, p. 12). Na contramão desse imbróglio encontra-se às classes menos favorecidas, em um contínuo movimento de lutas, para que lhes sejam oferecidas as condições adequadas de acesso e permanência em uma Educação de qualidade.

As lutas não ocorrem apenas no campo da Educação, mas em todas as esferas da vida, existindo aqueles que sempre serão favorecidos e os que serão prejudicados pelas relações que tem em seu centro uma necessidade inflamada pela acumulação de capital. Santos *et al.* (2007, p. 825) apresentam uma reflexão muito comovente ressaltando que “dentro desse processo, o mais grave é que existem aqueles aos quais é negado o direito à consciência da luta pela sobrevivência. Estamos falando daquela parcela da humanidade que, por falta das condições materiais, morre com menos de um ano”.

*Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial:
dos 20% aos 40%*

Santos *et al.* (2007) continuam suas explicações afirmando que nesse cenário é imprescindível que ocorra um aprofundamento na luta pela democracia, sendo fundamental que a população defenda as políticas públicas, que são tão necessárias para a manutenção e ampliação dos direitos coletivos. Tal enfrentamento exige, por exemplo, “ocupação de espaços públicos com a finalidade de pressionar no sentido da desmercantilização de certos bens e serviços prioritários que garantam o bem-estar social nas condições adequadas ao contexto histórico do desenvolvimento das forças produtivas” (SANTOS *et al.*, 2007, p. 828).

Como consequência, Santos *et al.* (2007, p. 28) salientam que “se isso não ocorrer, e a sociedade aprofundar seus interesses egoísticos e se confinar à sua realidade atomista, o fim da política estará muito próximo”. O que os autores apontam é muito preocupante e indica uma necessidade de discussões sobre o tema, no sentido de esclarecer, principalmente para aqueles menos favorecidos sobre a consciência de classe, que existe um movimento perverso do capitalismo, para que sua forma de operar seja perpetuada, onde por um lado uma camada da sociedade acumula grandes fortunas e por outro uma massa expressiva trabalha freneticamente, para garantir a ampliação da riqueza nas mãos desses poucos.

Retomando novamente as palavras de Marx e Engels (2002), podemos observar em uma de suas indagações a seguinte inquietação:

Será que o trabalho assalariado, o trabalho proletário, cria propriedade para ele? De modo algum. Cria capital, quer dizer, propriedade que explora o trabalho assalariado e que só pode se multiplicar se criar mais trabalho assalariado que possa ser novamente explorado. A propriedade, em sua forma atual, move-se no antagonismo entre capital e trabalho (MARX; ENGELS, 2008, p. 32).

Conforme Marx e Engels (2008) o trabalho assalariado por si só não gera riquezas para o detentor da força de trabalho, mas exclusivamente para o capitalista, ou seja, para o dono das grandes riquezas, que possui o controle sobre o trabalhador e o modo de produção. Por isso, as Políticas Públicas devem se fortalecer e entregar ao povo uma forma de extinguir a exploração frenética, injusta, precária e perversa que se fortifica nas sociedades capitalistas. Estas políticas devem prever e favorecer a justiça social, a igualdade de acessos e a participação plena na democracia. Essa segurança, mesmo que mínima,

possibilita que as classes menos favorecidas possam lutar dentro dos espaços adequados para sua sobrevivência.

Se as políticas públicas forem realmente concebidas dentro daquilo que se espera, poderemos então evitar o que Azevedo (2021, p. 93) conceituou como um “mal público”, sendo este o reflexo da ausência de comprometimento e zelo pela democracia, o que pode afetar a Saúde, a Educação, o saneamento básico e tantas outras esferas da sociedade. Por mais que esteja nas mãos do povo a escolha por seus representantes políticos, aqueles que ocupam os cargos públicos devem atuar não apenas para os que os escolheram, mas por todos os cidadãos que estão sob sua responsabilidade.

Entretanto, o que notamos no decurso da história é uma grande oscilação entre os ideários políticos que interferem nas relações e condições de vida, o que atesta, por exemplo, Florestan Fernandes em sua obra sobre a universidade brasileira, publicada recentemente pela editora Expressão Popular. Nela, Fernandes (2020) vai traçando linhas históricas que demonstram as interferências das Políticas Públicas em um bem tão precioso como é o Ensino Superior.

O Ensino Superior, assim como as outras etapas de formação de um indivíduo, é impactado por promessas de governo, que acabam interferindo de alguma forma em sua realização. Historicamente, Fernandes (2020, p. 87) vai retomar que “em virtude da predominância dos interesses econômicos, sociais e políticos de *elites* culturais ralas e egoístas, o ensino superior foi praticamente confinado à função de preparar profissionais liberais”. A escassez de uma regulação adequada favoreceu para que a burguesia por muitos anos conduzisse esta modalidade de ensino de forma velada, ou seja, sem que fossem explicitamente notados, interferiam de todas as formas possíveis.

As universidades são muito relevantes para as sociedades, pois, como destaca Leher prefaciando Fernandes (2020, p. 23) “decisões de políticas públicas baseadas em conhecimentos científicos podem salvar milhões de vidas, tanto no que se refere à saúde, como na garantia de condições materiais de vida”. Contudo, o autor destaca um alerta para um cenário que não é tão atual, mas que vem ganhando cada vez mais forças no Brasil, como podemos observar:

A universidade, como lugar da ciência, da cultura, da arte, tem a responsabilidade de contribuir para ‘extirpar o medo, a confusão’. No Brasil, e em diversos países,

Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial: dos 20% aos 40%

está em curso um movimento de extrema-direita que almeja ressignificar a ciência como ‘ficção verbal’, apagando a busca do conhecimento aproximado do real e, por isso, instaurando um terreno propício ao irracionalismo e ao antissecularismo, situações que, historicamente, aninharam o ovo da serpente do fascismo (FERNANDES, 2020, p. 23).

Percebemos dessa forma, que o projeto de menosprezar o conhecimento amalhado nos centros das universidades é um projeto para que as pessoas fiquem cada vez mais vulneráveis a alienação, ou seja, é preparado um terreno propício para que as manobras políticas possam cada vez mais favorecer direitos exclusivos das classes abastadas. Todavia, como destaca Fernandes (2020) é no âmago dessas Instituições de Ensino Superior que se encontram também a força de luta de estudantes e docentes comprometidos com a verdade, com o conhecimento científico, o qual pode ser um sinal de esperança para as gerações futuras.

De forma a esclarecer um pouco mais a pertinência de Políticas Públicas aplicadas ao Ensino Superior, em especial no que tange a possibilidade de inserção de Carga Horária a Distância em cursos presenciais, na sequência apresentaremos de forma breve algumas legislações brasileiras que abordam esse objeto, com a finalidade de buscar compreender o que se tem por detrás dessas tentativas. Como complemento, apresentaremos também alguns achados sobre a produção nesta área, para verificar o quanto ainda precisamos avançar nessas discussões sobre a democratização e inovação na Educação Superior brasileira.

3.1 Inserção de disciplinas a distância nos cursos presenciais

A legislação brasileira em relação à Educação é muito diversa e existem extensões que se aplicam às diferentes modalidades de ensino. Entretanto, tendo em vista o objeto de estudos do presente artigo, na sequência serão apresentadas de forma breve apenas aquelas que se relacionam com a EaD aplicada ao Ensino Superior, com ênfase na inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial. Partindo da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional (LDB). Em específico nesta legislação temos o Capítulo IV para Educação Superior, a partir do artigo nº43 o qual apresenta a finalidade desta etapa de formação, conforme observamos no quadro I a seguir:

Quadro I – Finalidades da Educação Superior brasileira

Ordem	Finalidade
I	Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo
II	Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua
III	Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive
IV	Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação
V	Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração
VI	Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade
VII	Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição
VIII	Atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares (Incluído pela Lei nº 13.174, de 2015)

Fonte: BRASIL (1996, *online*).

Além de apresentar as finalidades da Educação Superior brasileira, a presente legislação ainda se refere aos cursos e programas (Art. nº 44), graus de abrangência ou especialização (Art. nº 45), autorização e o reconhecimento (Art. nº 46), também sobre o ano letivo regular (Art. nº 47), os diplomas de cursos superiores reconhecidos (Art. nº 48), assim por diante com os aspectos normativos, aplicados tanto em Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas, quanto nas Instituições Particulares (BRASIL, 1996).

Na mesma legislação vale destacar o artigo nº 80, o qual dispõe que “o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada” (BRASIL, 1996, *online*). No mesmo artigo, mas no § 3º fica decidido que

as normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas (BRASIL, 1996, *online*).

*Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial:
dos 20% aos 40%*

O artigo nº 80 da Lei nº 9.394/1996 é regulamentado posteriormente por um conjunto de legislações no decurso da história, chegando até o Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017. No primeiro artigo deste decreto é apresentado um conceito acerca da Educação a Distância brasileira conforme a seguir:

Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017, *online*).

São apresentados no Decreto nº 9.057/2017 nove artigos regulatórios para a Educação Superior a Distância. Em síntese, abordam o credenciamento das instituições, credenciamento, avaliação institucional e dos cursos (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento), sobre a criação de polos de apoio a Educação a Distância, a oferta de programas de pós-graduação na modalidade EaD, além de tópicos sobre o corpo docente, tutores, materiais didáticos, dentre outros (BRASIL, 2017).

As legislações até aqui apresentadas compreendem uma quantidade significativa de especificações, mas que se referem a itens pontuais de observações por parte do poder público e das Instituições de Ensino Superior (IES). Todavia, de forma a otimizar a nossa reflexão acerca do objeto passaremos a analisar neste momento as questões relacionadas à inserção de 20% ou 40% de Carga Horária a Distância em cursos presenciais. Este fato está regulamentado inicialmente por meio das Portarias do Ministério da Educação nº 2.253/2001, nº 4.059/2004, nº 1.134/2016 e posteriormente pela Portaria nº 2.117/2019, as quais observa-se a seguir no quadro II:

Quadro II – Resumo das Portarias sobre os 20% EaD em Cursos Presenciais

Nº	Itens de Destaque das Portarias
2.253 (2001)	Art. 1º As instituições de ensino superior do sistema federal de ensino poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem método não presencial, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 1.996, e no disposto nesta Portaria. Art. 4º As instituições de ensino superior não incluídas no artigo anterior que pretenderem introduzir disciplinas com método não presencial em seus cursos superiores reconhecidos deverão ingressar com pedido de autorização, acompanhado dos correspondentes planos de ensino, no Protocolo da SESu, MEC.

4.059 (2004)	<p>Art. 1º. As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semi-presencial, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 1.996, e no disposto nesta Portaria.</p> <p>§ 2º. Poderão ser ofertadas as disciplinas referidas no caput, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso.</p> <p>§ 3º. As avaliações das disciplinas ofertadas na modalidade referida no caput serão presenciais.</p>
1.134 (2016)	<p>Art. 1º As instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.</p> <p>§ 1º As disciplinas referidas no caput poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.</p> <p>§ 2º As avaliações das disciplinas ofertadas na modalidade referida no caput serão presenciais.</p> <p>Art. 4º Fica revogada a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004</p>

Fonte: Brasil (2001, 2004, 2016, *online*).

As portarias apresentadas no quadro II somam um montante de transformação no sistema de Ensino Superior nacional, pois possibilitam que as IES possam, opcionalmente, fazer a inserção de Carga Horária a Distância, sejam elas integral ou parcialmente, em modalidades que sejam diferentes da presencial, por intermédio das Tecnologias Digitais. Sendo assim, implicam em até 20% da carga horária total dos cursos de graduação presencial. O que não fica evidente são as plataformas, sistemas ou ferramentas aceitáveis para que essa inserção seja feita. Na atualidade sabemos que existem diversas plataformas e sistemas que podem ser utilizadas, mas em sua maioria de empresas particulares, com custo elevado de aquisição por acesso.

Compreendidas essas possibilidades já mencionadas, no ano de 2019 houve uma ampliação da carga horária, passando de 20% para 40% conforme podemos observar na Portaria nº 2.117. No artigo 2º da referida portaria (nº 2.117/2019) consta que

as IES poderão introduzir a oferta de Carga Horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso (BRASIL, 2019).

Para tanto, é necessário que os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais sejam alterados, apontando quais serão as disciplinas, a quantidade de horas a Distância, quais as metodologias que serão utilizadas (verificadas nos momentos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento), a observância das Diretrizes

*Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial:
dos 20% aos 40%*

Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso (BRASIL, 2019). No artigo nº 4 da Portaria nº 2.117/2019 destaca-se que:

A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina (BRASIL, 2019, *online*).

Um detalhe muito relevante para que essa inserção não cause nenhum estranhamento aos estudantes é o que se percebe no artigo nº 5 da Portaria nº 2.117/2019, o qual dispõe que:

A oferta de carga horária na modalidade de EaD em cursos presenciais deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados no curso no período letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos, sendo identificados, de maneira objetiva, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação (BRASIL, 2019, *online*).

Esse esclarecimento é primordial para o bem-estar da comunidade acadêmica em relação aos componentes que serão transferidos de modalidade, ou seja, para a Carga Horária que será ofertada a Distância. Outro ponto de destaque é que essa a da Portaria nº 2.117/2019 declara que essa possibilidade não se aplica aos cursos de medicina. Além disso, as IES devem garantir conceitos igual ou superior a três em alguns requisitos, sendo eles “I - Metodologia; II - Atividades de tutoria; III - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; e IV - Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC” (BRASIL, 2019, *online*).

Sendo assim, antes de darmos a continuidade das explicações com o levantamento do estado do conhecimento, registramos que o presente estudo não teve como objetivo investigar a qualidade da EaD tão pouco aspectos pontuais do ensino e aprendizagem dos estudantes, mas de forma geral fazer a apresentação da Política Pública no contexto da Educação, buscando o estado do conhecimento por meio da análise em dois eventos nacionais relevantes para a área de estudos.

Portanto, compreendidas as portarias e suas especificações, buscaremos neste momento uma revisão do estado conhecimento em relação a essa inserção e ampliação de 20% para 40% de Carga Horária a Distância em cursos presenciais em dois eventos, nos ANAIS

do Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) dos últimos cinco anos e, também, nos ANAIS das últimas reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), do GT16 (Educação e Comunicação) de 2007 até 2021.

3.2 Análises e discussões

De forma a compilar um pouco os estudos recentes acerca do objeto desta pesquisa, buscamos realizar um levantamento sobre o estado do conhecimento acerca das Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial, especificamente sobre a possibilidade de 20% ou 40% das matrizes dos cursos serem ofertadas por meio de disciplinas EaD. Dessa forma, foram organizados alguns dados referentes aos ANAIS de dois eventos de impacto para a área de estudo das Tecnologias Digitais aplicadas à Educação, sendo eles o Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) referente aos anos de 2016 até 2020 e, também, nos ANAIS das últimas reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), de 2007 até 2021.

No quadro III a seguir, podemos observar de forma resumida o montante de estudos encontrados por meio do levantamento realizado conforme delineamento já apresentado:

Quadro III – Estado do Conhecimento 2007 até 2021 (quantitativo das publicações)

Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) - 2016 até 2020										
2016		2017		2018		2019		2020		
9		0		0		2		0		
Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) - 2007 até 2021										
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2015	2017	2019	2021
0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1

Fonte: ESUD (2016-2020) e ANPED (2007-2021)

Os buscadores utilizados (palavras-chave) para o levantamento desses artigos foram principalmente: semipresencialidade; disciplinas semipresenciais; 20% em EaD; 40% em EaD; Ambiente Virtual de Aprendizagem no ensino presencial; Educação Presencial e a Distância no Ensino Superior. Foram ao todo seis buscadores, uma vez que se houvesse um refinamento muito específico não teríamos localizado a quantidade necessária de documentos para a análise. O que indica uma necessidade latente de novas pesquisas acerca da temática, que envolve tantas IES por todo o Brasil.

*Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial:
dos 20% aos 40%*

Em se tratando dos trabalhos localizados nos ANAIS do Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD), podemos observar que no ano de 2016 foi quando notou-se o maior número de publicações (nove trabalhos), mas que nos anos seguintes aconteceu um declínio, com destaque de dois trabalhos no ano de 2019. Mesmo que no primeiro ano de análises tenha sido encontrado um número substancial de artigos, apenas dois abordavam de forma explícita sobre a inserção da semipresencialidade na Educação Presencial. A saber os textos: Disciplinas Semipresenciais - implantando os 20% a distância em um curso presencial, escrito por Júlia Marques Carvalho da Silva e o texto A semipresencialidade na Universidade Estadual de Goiás de Valter Campos, Pollyana Pereira Fanstone e Noeli Vaz Valéria Lima.

De forma a apresentar os resultados destes dois textos do ESUD, vejamos o quadro IV a seguir, o qual contempla também um dos textos de 2019 que se relaciona diretamente com a nossa pesquisa:

Quadro IV – Resumo dos pontos em destaque dos artigos aderentes

Disciplinas Semipresenciais: implantando os 20% a distância em um curso presencial - Júlia Marques Carvalho da Silva (2016, p. 1182-1189)	
Pontos Positivos	Pontos Negativos
I. Implantação em cursos e componentes específicos II. Horas identificadas para videoaulas, atividades síncronas e assíncronas III. Experiência inicial com um projeto de extensão piloto IV. Reestruturação do PPC V. Elaboração de materiais didático e atividades avaliativas	I. Antes na instituição era utilizado os 20% apenas por motivos de ausência do docente II. Dificuldade quanto ao horário de oferta dos componentes III. Os estudantes de cursos presenciais, por vezes não reconhecem o desafio de estudar a distância IV. O comprometimento tardio, acarreta sérias dificuldades para a aprendizagem
A semipresencialidade na Universidade Estadual de Goiás - Valter Campos; Pollyana P. Fanstone e Noeli Vaz V. Lima (2016, p. 2204-2212)	
Pontos Positivos	Pontos Negativos
I. Dos 132 cursos presenciais da IES, 118 optaram pela inserção de disciplinas EaD em seus PPCs II. Resolução do Conselho Acadêmico com o detalhamento sobre as disciplinas EaD em cursos presenciais III. Cursos de Capacitação docente para utilização de disciplinas semipresenciais	I. Do total de cursos da IES, apenas 14 até a publicação não haviam realizado discussões internas II. Formação Docente: além do domínio do conhecimento específico de sua área e dos saberes pedagógicos, a busca por formas diferenciadas de atuação
Participação de alunos da modalidade presencial em disciplina a distância: o caso da Tecnodocência EaD - Luciana de Lima e Robson Carlos Loureiro (2019, p. 819-831)	
Pontos Positivos	Pontos Negativos
I. As atividades desenvolvidas na disciplina Tecnodocência EaD se subdividem em 7 partes realizadas II. Acompanhamento de Professores Doutores	I. Registro de experiência em grupo privado no Facebook entre os meses de agosto e novembro de 2018 II. A maior concentração de participação dos alunos

III. A nota média da turma foi 8,0 IV. Média de 77% da turma conseguiu participar de todas as atividades V. Os alunos puderam desenvolver a gestão da informação transformando-a em conhecimento	no Facebook aconteceu no momento da entrega das atividades solicitadas III. É necessário inovar do ponto de vista metodológico
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: ESUD (2016, 2019)

Os três textos listados no quadro IV analisam situações de ensino e aprendizagem em IES públicas brasileiras. O primeiro texto de Silva (2016) sobre os 20% de disciplinas semipresenciais se refere ao contexto de um Instituto Federal, enquanto o texto de Campos, Fanstone e Lima (2016) foi elaborado a partir de dados da Universidade Estadual de Goiás. Já o terceiro artigo de autoria de Lima e Loureiro (2019) foi organizado com base em informações colhidas na Universidade Federal do Ceará. Todos eles publicados em edições do Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD).

Dos trabalhos publicados no ESUD temos também o artigo Inovação Educacional - integração de presencial e online no ensino e aprendizagem na educação superior, com autoria de Teresinha de Jesus Araújo Magalhães Nogueira, Lívia Veleda de Sousa e Melo, Marcello Ferreira, Letícia Lopes Leite e Débora Furtado Barrera (2019). Contudo, não se trata de discussões sobre a inserção ou ampliação da Carga Horária a Distância em cursos presenciais, mas sim da utilização de metodologias ativas por meio de novas tecnologias. Portanto, não foi considerado aderente a análise, mesmo com uma certa familiaridade podendo ser considerado como um estudo correlato.

Passando para os artigos publicados nas reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), de 2007 até 2021, foram identificados três textos próximos do campo de observação dessa pesquisa, mas que se distanciaram dos aspectos relacionados ao objeto em si. A saber temos os artigos: Sistema social em ambiente virtual de aprendizagem - interações possíveis de Karla Marques da Rocha, abordando especificamente as questões relacionadas aos AVA das IES, publicado em 2011. Seguido do trabalho *Blended Learning* no Brasil - do ensino superior à educação básica? O que há de novo? de autoria de Luciana Maria Borges e Rosemara Perpetua Lopes, as quais fazem apenas a apresentação do conceito de Ensino Híbrido (*Blended Learning*), mas por ser um resumo simples não aprofundam nas questões de semipresencialidade, publicado na edição de 2019.

*Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial:
dos 20% aos 40%*

Por fim, temos um artigo publicado na edição de 2021 com a temática Ensino Híbrido na Educação Superior - processo e estratégias de adoção institucional de Mario Vásquez Astudillo, Sheila de Oliveira Goulart e Vanessa do Santos Nogueira, tratando mais uma vez especificamente do Ensino Híbrido, da Pesquisa Baseada no Design, Teoria da Atividade e Educação Superior, todavia sem abordar especificamente as questões da Carga Horária a Distância em cursos presenciais.

Embora os achados sejam tímidos em relação aos 20% e 40% de Carga Horária a Distância em graduações presenciais, os resultados apontam que existem movimentos dessa natureza conforme observamos nos textos encontrados. Contudo, vale ressaltar um ponto de atenção para que sejam realizadas novas pesquisas sobre o objeto no intuito de verificar se realmente não vem acontecendo essa inserção ou se ela tem ocorrido, mas não estão contempladas nas publicações científicas.

4. Considerações finais

Inicialmente a inquietação da presente pesquisa versava em conhecer qual o estado do conhecimento acerca da Carga Horária a Distância, ou seja, da inserção dos 20% ou 40% de EaD em cursos presenciais, por meio de uma análise dos trabalhos publicados no Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) e nos ANAIS das reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED). Para isso, objetivou-se realizar uma apresentação das Políticas Públicas que tratam sobre essa possibilidade, buscando elementos que comprovassem esse movimento no cenário nacional, por meio de um estado do conhecimento em dois eventos importantes para a área de estudos.

Ao todo foram encontrados 14 artigos, sendo 11 trabalhos no Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) e 3 trabalhos nas reuniões da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED). Em geral as publicações continham alguma familiaridade com o objeto, mas apenas três textos do ESUD tratavam especificamente, sendo estes organizados em um quadro, apontando seus pontos positivos e negativos. Em síntese os positivos se sobrepuseram, enfatizando que tal inserção ou ampliação pode possibilitar melhorias e inovação nos processos de ensino e aprendizagem.

Contudo, fica uma pista para novas pesquisas, pois, mesmo com o levantamento em dois eventos tão importantes, não foi possível encontrar uma quantidade significativa de

análises sobre o objeto da Carga Horária a Distância em cursos presenciais, tendo em vista o montante de IES Públicas e Privadas no território brasileiro. Dessa forma, torna-se imprescindível mais aprofundamento, por meio de estudos de caso, pesquisa de campo, entrevista com docentes, discentes e análises quantitativas e qualitativas, com o intuito de demonstrar de forma mais veemente quais são as políticas que asseguram essa possibilidade de inserção e os benefícios que podem advir de sua implementação.

Ainda há muito que se avançar no debate público sobre a Educação a Distância, para que o preconceito e os estigmas com essa modalidade sejam deixados de lado. As Tecnologias Digitais são uma realidade em várias esferas da vida em sociedade e precisam ser amplamente aproveitadas nos processos de Educação como forma de potencialização para a formação dos estudantes. Entretanto, para que a qualidade e eficácia sejam garantidos, cabe ao poder público criar e executar Políticas Públicas que regulem, avaliem e favoreçam a todos de forma igualitária, dando acesso e garantia de permanência para todos os estudantes.

Referências

ASTUDILLO, Mário Vásquez; GOULART, Sheila de Oliveira; NOGUEIRA, Vanessa do Santos. Ensino híbrido na educação superior: processo e estratégias de adoção institucional. In: 40ª Reunião Anual da Anped, On-line, 2021. **ANAIS [...]** On-line, 2021.

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. **Educação e Gestão Neoliberal**: a escola cooperativa de Maringá – uma experiência charter school? Maringá: EDUEM, 2021.

BORGES, Luciana Maria; LOPES, Rosemara Perpetua. Blended learning no Brasil: do ensino superior à educação básica? O que há de novo? In: 39ª Reunião Anual da Anped, Niterói, RJ. **ANAIS [...]** Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 26 maio 2017. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9057-25-maio-2017-784941-publicacaooriginal-152832-pe.html>>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 2.253 de 18 de outubro de 2001**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 18, 19 de outubro de 2001. Disponível em: <https://institucional.ufrrj.br/pdi/files/2016/07/Portaria-MEC-2253-2001.pdf>> Acesso em: 20 nov. 2022.

*Políticas Públicas para inserção de Carga Horária a Distância em cursos de graduação presencial:
dos 20% aos 40%*

BRASIL. **Portaria nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 34, 13 de dezembro de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port4059-2004.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 1.134 de 10 de outubro de 2016.** Diário Oficial da União: Brasília, DF, p. 21, 11 de outubro de 2016. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-1134-2016-10-10.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 2.117 de 6 de dezembro de 2019.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 131, edição 239, 11 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 20 nov. 2022.

CAMPOS, Valter Gomes *et al.* A semipresencialidade na Universidade Estadual de Goiás. In: XIII Congresso brasileiro de Ensino Superior a Distância e II Congresso Internacional de Educação Superior a Distância, São João Del Rei, MG, **ANAIS [...]** Minas Gerais, 2016.

FERNANDES, Florestan. **Universidade brasileira: reforma ou revolução?.** São Paulo: Expressão Popular, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

LIMA, Luciana de.; LOUREIRO, Robson Carlos. Participação de alunos da modalidade presencial em disciplina a distância: o caso da Tecnodocência EaD. In: XVI Congresso brasileiro de Ensino Superior a Distância e V Congresso Internacional de Educação Superior a Distância, Teresina, PI, **ANAIS [...]** Piauí, 2019.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista.** São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MOROSINI, Marília. Estado do Conhecimento e questões do campo científico. **Educação Santa Maria**, v. 40, n. 11, p. 101-116, 2015.

NOGUEIRA, Teresinha de Jesus Magalhães *et al.* Inovação educacional: integração de presencial e online no ensino e aprendizagem na educação superior. In: XVI Congresso brasileiro de Ensino Superior a Distância e V Congresso Internacional de Educação Superior a Distância, Teresina, PI, **ANAIS [...]** Piauí, 2019.

ROCHA, Karla Marques da. Sistema social em Ambiente Virtual de Aprendizagem: interações possíveis. In: 34ª Reunião Anual da Anped, Natal, RN. **ANAIS [...]** Rio Grande do Norte, 2011.

SANTOS, Reginal Souza *et al.* Compreendendo a natureza das políticas do Estado capitalista. **Revista RAP**, Rio de Janeiro v. 41, n. 5, p.819-34, set./out. 2007.

SILVA, Júlia Marques Carvalho da. Disciplinas presenciais: implantando os 20% a distância em um curso presencial. In: XIII Congresso brasileiro de Ensino Superior a Distância e II Congresso Internacional de Educação Superior a Distância. 12-15 de setembro, São João Del Rei, MG, **ANAIS [...]** Minas Gerais, 2016.

STAKE, Robert E. **Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas.** Porto Alegre: Penso, 2011.

Sobre os autores

Thiago Silva Prado

Doutorando em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Mestre em Ensino pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), possui MBA em Gestão de Pessoas e Marketing pelo Centro Universitário Metropolitano de Maringá (UNIFAMMA), especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Universidade Estadual de Maringá - (UEM), especializações em Educação - Gestão e Docência no Ensino Superior à Distância (UNIFAMMA), Educação Especial e Neuropsicopedagogia (UNIFAMMA) e graduação em Administração também pelo Centro Universitário Metropolitano de Maringá (UNIFAMMA). Tem experiência na área de Educação em curso técnicos, graduação e pós-graduação. Atualmente atua como docente da UNICESUMAR. Integrante e pesquisador do Grupo de Pesquisa em Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (GPEaDTEC) - cadastrado no CNPq. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7462-2481>. E-mail: prof.thiagoprado@gmail.com.

Maria Luísa Furlan Costa

Possui graduação em História pela Universidade Estadual de Maringá (1990), mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (1997) e doutorado em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2010). Atualmente é professora associada da Universidade Estadual de Maringá. Professora Associada do Departamento de Fundamentos da Educação e do Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá. É professora do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em História e Políticas da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação a distância, educação, tecnologias educacionais e ensino superior. Foi Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá no período de 2008 a 2018 e Coordenadora do Programa Universidade Aberta do Brasil no mesmo período. Atuou como presidente do Fórum Nacional de Coordenadores do Programa Universidade Aberta do Brasil no período de 2013 a 2015. É líder do Grupo de Pesquisas em Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (GPEaDTEC) cadastrado no Diretório do CNPq desde 2010. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE-UEM) na gestão 2020-2022.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4286-5892>. E-mail: mlfcosta@uem.br.

Recebido em: 13/05/2022

Aceito para publicação em: 03/10/2022